



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 22/0003-CC

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9 horas reuniram-se no auditório do Sesc Pará, Belém/PA, os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Amanda Camila Cordeiro de Jesus, Presidente da Comissão e seus membros Srs. Eliane da Costa Amorim e Alvimar Bezerra Bandeira, com o objetivo de continuidade do certame licitatório que se destina a **Contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta do Centro Educacional Sesc Ananindeua.**

Aberta a sessão foram confirmados os credenciamentos dos participantes. Informamos os presentes:

1. Empresa: CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.368.423/0001-01
Representante: Lucelino Lisboa da Costa
2. Empresa: DATASOL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.358.887/0001-11
Representante: Valdir Ramos de Moraes
3. Empresa: RMH ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.305.915/0001-82
Representante: Claudio Fernando Matos Alves
4. Empresa: J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.520.093/0001-34
Representante: Fernando Simões Cunha
5. Empresa: ENGETOR LTDA - EPP CNPJ: 84.410.505/0001-14
Representante: Jorge Natalino Lobato Rodrigues

Registrado ausência do representante da empresa NACIONAL INCORPORADORA EIRELI CNPJ: 19.783.519/0001-11. Também, quanto a empresa ENGETOR LTDA – EPP que diante do não cumprimento do prazo de até dois dias úteis, como estabelecido na sessão anterior, para apresentação de documentação complementar de Atestado de Capacidade Técnica.

Em ato contínuo, foi divulgado o resultado da habilitação.

A Presidente da Comissão anunciou verbalmente, que foram consideradas **HABILITADAS** as licitantes: CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA; DATASOL ENGENHARIA LTDA; RMH ENGENHARIA LTDA; J&F ENGENHARIA LTDA; e NACIONAL INCORPORADORA EIRELI, pois cumpriram com todas as exigências previstas no Edital. A licitante ENGETOR LTDA - EPP foi considerada **INABILITADA** por não ter apresentado documentação complementar de Atestado de Capacidade Técnica no prazo estabelecido na sessão anterior. Perguntado aos presentes se tinham intenção de recorrer do resultado proferido, responderam **negativamente**.

Dando continuidade ao certame foram abertos os envelopes das empresas habilitadas. Registramos abaixo os valores apresentados nas propostas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
RMH ENGENHARIA LTDA	1.103.789,71
J&F ENGENHARIA LTDA	1.149.588,00
CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA	1.209.861,86
NACIONAL INCORPORADORA EIRELI	1.312.858,97
DATASOL ENGENHARIA LTDA	1.318.134,63

Às 10h31 o representante da empresa ENGETOR LTDA - EPP se retirou da sessão.

As empresas fizeram registros referentes às propostas, conforme anexos da Ata.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Às 11h54 o representante da empresa J&F ENGENHARIA LTDA se retirou da sessão.

A sessão foi suspensa devido a proximidade do intervalo para refeição, sendo a mesma retomada à 14h30, com seguimento da análise técnica sobre as propostas apresentadas, bem como sobre as dúvidas levantadas.

Foi advertido o representante da empresa RMH ENGENHARIA LTDA sobre os valores apresentados na planilha de composição de preços, especialmente no item 14.1, sobre sua exequibilidade, para que não haja transtornos operacionais durante a execução do objeto, bem como solicitado o ajuste na planilha de composição de preços, especialmente em seu insumo "Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas solda 3,25" antes da assinatura do contrato.

A Comissão através da análise técnica verificou que as empresas RMH ENGENHARIA LTDA; J&F ENGENHARIA LTDA; CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA; e DATASOL ENGENHARIA LTDA tiveram suas propostas classificadas, sendo que a empresa NACIONAL INCORPORADORA EIRELI DESCLASSIFICADA por não apresentar a declaração expressa conforme o item 7.14 do edital e, também, por não apresentar o registro do responsável técnico em nenhum documento técnico conforme item 7.2 do edital. Perguntados se gostariam de se manifestar sobre o resultado da classificação de propostas, responderam negativamente, abrindo mão do prazo recursal.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora do certame a empresa RMH ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$1.103.789,71. A Presidente da CPL informa que a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato após a homologação da licitação.

A ata será publicado no site do Sesc Pará - www.sesc-pa.com.br

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo setor requisitante e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, o Presidente da Comissão declara encerrada a sessão pública às 15 horas e 15 minutos.

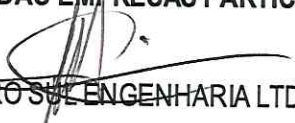
ASSINATURAS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

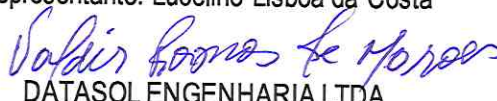

Amanda G. Cordeiro de Jesus
Presidente


Eliane da Costa Amorim
Membro


Alvimar Bezerra Bandeira
Membro

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:


CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA
Representante: Lucelino Lisboa da Costa


DATASOL ENGENHARIA LTDA
Representante: Valdir Ramos de Moraes


RMH ENGENHARIA LTDA
Representante: Cláudio Fernando Matos Alves



INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº _____
(preenchimento Sesc)

Presidente da Comissão

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA SESC Nº 22 / 0003 - CC
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: CENTRO SOL ENGENHARIA LTDA

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
() DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

- ① - J & F → NÃO APLICOU BDI DIFERENCIADO NO ITEM 1.3 DA PLANILHA E SIM O BDI DE 28,82% - EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO EDITAL.
→ APRESENTOU BDI ACIMA DO PERCENTUAL DO SESC
→ APRESENTOU LEIS SOCIAIS "DESONERADA" ENQUANTO O SESC SOLICITA SER A "NÃO DESONERADA"
→ NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO AUXILIAR
- ② - NACIONAL → APRESENTOU PLANILHA DO BDI DIFERENCIADO COM O PERCENTUAL ACIMA DO SESC QUE É DE 13%
- ③ - DATASOL → BDI DIFERENCIADO ACIMA DO SESC
→ APRESENTOU LEIS SOCIAIS "DESONERADA" ENQUANTO QUE O SESC SOLICITA A "NÃO DESONERADA"
→ NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO AUXILIAR
- ④ - MRH → NÃO APLICOU O BDI DIFERENCIADO NO ITEM 1.3 DA PLANILHA E SIM O BDI DE 25% EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO EDITAL.
→ APRESENTOU LEIS SOCIAIS "DESONERADA" EM DESCONFORMIDADE COM O SESC
DATA: 09 / 07 / 22 → NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Assinatura do representante da empresa





INSTRUMENTO PARA AS OBSERVAÇÕES DAS LICITANTES

ANEXO Nº _____
(preenchimento Sesc)

Presidente da Comissão

MODALIDADE: _____ Nº _____ / _____
DOCUMENTO INTEGRANTE À ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: JBF Engenharia

QUESTIONAMENTOS:

- () DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(X) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES:

Sobre a empresa RUTH:

1. Não foi considerado em suas composições o valor dos encargos sociais complementares.

2. Na Cl.U. do item 4.1, referente a estrutura metálica, demonstra o valor de material muito abaixo do mercado, 0,32 centavos por quilo de estrutura metálica. Além disso o preço de venda deste item está 35% abaixo do preço de referência. Caso a empresa utilizasse o preço médio de mercado ~~em~~ sua ~~pr~~ composição aumentaria em no mínimo 3,00 reais e sua proposta iria ~~se~~ aumentar em mais de 90 mil reais.

Levando em consideração o exposto acima a empresa RUTH descumprir o item 4.1.2 letra f pois apresenta preço inacequível e "rodado de planilha".

DATA: ____/____/____

Assinatura do representante da empresa